



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.103

João Pessoa - Sábado, 01 de Dezembro de 2012

Preço: R\$ 2,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 540/SEAD. João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12033370-8,

RESOLVE autorizar o afastamento da servidora **SORAYA DE SOUZA DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 159.779-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Lingüística e Ensino, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de setembro de 2012 a setembro de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 541/SEAD. João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12031322-7,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **WILLAMIS APRIGIO DE ARAÚJO**, Professor, matrícula nº 165.901-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para realizar o Curso de Mestrado em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, no período de novembro de 2012 a novembro de 2014, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 542/SEAD. João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12031263-8,

RESOLVE autorizar o afastamento do servidor **LUISMAR CARDOSO DE QUEIROZ**, Professor, matrícula nº 165.544-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, para concluir o Curso de Mestrado em Filosofia, ministrado pela Universidade Federal da Paraíba - UFPB, no período de dezembro de 2012 a dezembro de 2013, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso II da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 543/GS/SEAD. João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 12.037.990-2/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ROSA MARIA SOUZA**, do cargo de Médico, matrícula n.º 168.725-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

Portaria nº 066/2012/GESIPSE/SEAP. João Pessoa-PB, 30 de novembro de 2012

O GERENTE EXECUTIVO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO

DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE instaurar Comissão de Sindicância, composta pelo Major Josinaldo da Cunha Lima, mat. 520.396-1, Belª. Ângela Maria Barbosa de Almeida, mat.90.822-3, Advogada da SEAP e pelo Agente de Segurança Penitenciária Dinamérico José Cavalcanti Lira Cardim, mat. 174.149-7, para sob a Presidência do primeiro, apurar com imparcialidade e em toda a sua extensão os fatos constantes no Ofício nº 431/2012, oriundo do Poder Judiciário da Comarca de Catolé do Rocha-PB.

Publique-se
Cumpra-se

ARNALDO SOBRINHO DE MENEZES NETO - Fun. Cal. PM - QOC
Gerente do GESIPE

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00310/2012/RJP. 21 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1365862012-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 21/11/2012.

1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00310/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.162.375-1	ALZIRA MARIA PEDROSA CORREA DE ARAUJO	AV SERGIO GUERRA, Nº 900 - BANCARIOS	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.122.971-9	F L CLAUDINO COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	AV PRESIDENTE EPITACIO PESSOA, Nº 00724 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.152.721-3	GEORGE GODOI CABRAL	R DOUTOR OSWALDO DE MIRANDA PEREIRA, Nº 680 - BRISAMAR	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.706-0	GERALDA DAS NEVES FERREIRA	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 0286 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.159.173-6	MIRIAM SOUZA VIANA ALVES	R DOUTOR MAURILIO DE ALMEIDA, Nº 86 - FUNCIONARIOS II	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.152.293-9	BETARC COMERCIO VAREJISTA LTDA ME	PC INDEPENDENCIA, Nº 18 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.714-7	D & N COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	R MANOEL ARRUDA CAVALCANTI, Nº 805 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.362-4	ERIVAN ALVES FERNANDES	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 01270 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.143.922-5	GLORIA LAURENTINO MALHEIROS ME	R MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, Nº 1329 - VALENTINA DE FIGUEIREDO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.161.539-2	PAULO EDUARDO MOREIRA FRANCA NETO	R JUVENAL MARIO DA SILVA, Nº 181 - MANAIRA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.112.339-2	BIG DOG SANDUICHERIA LTDA	R MARCIONILA DA CONCEICAO, Nº 01235 - CABO BRANCO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.155.182-3	MULTIMIDIA COMERCIO DE INFORMATICA LTDA	R DUQUE DE CAXIAS, Nº 261 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00318/2012/RJP 22 de Novembro de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, incisos I, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1375522012-1;

Considerando que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria está(ão) em situação irregular, em razão de não apresentação, durante 06(seis) meses consecutivos, ao(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is), da Guia de Informação Mensal – GIM;

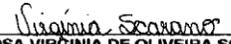
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS e das informações econômico-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria;

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados;

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 22/11/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00318/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.170.622-3	KATIA PEREIRA DE OLIVEIRA	R CLOVIS MARQUES DE SANTANA, Nº 270 - GRAMAME	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE GUARABIRA**

PORTARIA Nº 00038/2012/CEG 23 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE GUARABIRA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1377152012-6;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECEER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro



**GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho**

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTE

José Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR TÉCNICO

Albigea Lea Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/11/2012.


1463900 - DANIEL RIBEIRO DO CARMO

Anexo da Portaria Nº 00038/2012/CEG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.147.128-5	ADALBERTO ALVES DE SOUZA	ROD PB 075, Nº S/N - ZONA RURAL	GUARABIRA / PB	NORMAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SOUSA**

PORTARIA Nº 00028/2012/SOU 31 de Outubro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SOUSA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0186002012-7;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


1469861 - LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS

Anexo da Portaria Nº 00028/2012/SOU

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.180.997-9	JACOB ESTRELA NETO - ME	R JOAO NOBRE, Nº 3 - ESTACAO	SOUSA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE SANTA LUZIA**

PORTARIA Nº 00010/2012/CSL 12 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE SANTA LUZIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1330972012-8, 1330992012-7, 1331012012-0, 1331042012-4, 1331352012-0;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I. CANCELAR, “ex-offício”, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12/11/2012.


0768189 - LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00010/2012/CSL

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.097.063-6	MARLY CECILIA DE MEDEIROS	R JOSE AMERICO, Nº 19 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	FONTE
16.125.773-9	FIDELIA DE LIMA GOMES	R CORONEL FRANCISCO LEANDRO, Nº 149 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	FONTE
16.131.000-1	SEMIRAMIS DE CACIA LIMA	R JOSE AMERICO, Nº 95 - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.133.395-8	TIBERIO GAMBARRA MORAIS	R SERAFICO NOBREGA, Nº - CENTRO	SANTA LUZIA / PB	FONTE
16.190.084-4	SEVERINA DE LOURDES NASCIMENTO VERISSIMO	SIT VARZEA DA CARNEIRA, Nº SN - ZONA RURAL	JUNCO DO SERIDO / PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
C. E. DE MONTEIRO

PORTARIA Nº 00008/2012/MON 26 de Novembro de 2012

O Coletor Estadual da C. E. DE MONTEIRO, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1389632012-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/11/2012.

Fco Sérgio Fortaleza de Aquino
Coletor

Anexo da Portaria Nº 00008/2012/MON

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.018.641-2	JOSE BEZERRA DE BRITO	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.082.864-3	JOAO BATISTA DA SILVA	R DOUTOR GILVERSON ARAUJO CORDEIRO, Nº 00031 - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.116.185-5	MARIA DE LOURDES DA SILVA	R PADRE ARTUR CAVALCANTE, Nº 00054 - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.015.667-0	ANTONIO VIDAL SOBRINHO	R DO COMERCIO, Nº 157 - CENTRO	SAO SEBASTIAO DO JIMBUZEIRO / PB	FONTE
16.108.894-5	ELIZABETE GOMES DE VASCONCELOS	MERCADO PUBLICO DE MONTEIRO, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.096.797-0	SINEIDE MARIA DA SILVA	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.097.937-4	JOAO BATISTA DE SOUSA	R DEOCLECIANO PEREIRA DE LIMA, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.042.349-0	DAVID RODRIGUES DE SA	R JOSE GALDINO DA SILVA, Nº - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.095.657-9	MARIA DO SOCORRO FARIAS FERNANDES	TV PEDRO PEDROSA AMADOR, Nº 00032 - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE
16.105.743-8	LIDIA GOMES DA SILVA	MERCADO PUBLICO DE MONTEIRO, Nº 00000 - CENTRO	MONTEIRO / PB	FONTE

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

ATA DA 1642ª SESSÃO DA CÂMARA JULGADORA PERMANENTE DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2012.

Sob a Presidência da Senhora Conselheira Patrícia Márcia de Arruda Barbosa, presentes os Conselheiros, Rodrigo Antônio Alves Araújo, João Lincoln Diniz Borges, Maria das Graças Donato de Oliveira Lima, Francisco Gomes de Lima Netto, José de Assis Lima, Roberto Farias de Araújo, a suplente Gilvia Dantas Macedo e o Procurador da Fazenda Estadual Senhor Felipe de Moraes Andrade verificada a existência de quórum, foi aberta às **14:30** horas a **milésima sexagésima quadragésima segunda** Sessão Ordinária da Câmara Julgadora Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, no prédio da Secretaria de Estado da Receita, situado na Rua Gama e Melo nº 21, 3º andar, sendo lida, discutida e aprovada sem restrições a Ata da Sessão anterior. **01.** Processo nº 0889892007-5 – Recurso: VOL/CRF- nº 385/2010 - Recorrente: TNL PCS S/A. – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Carlos G. Gabínio/Cleber D. Silvestre, Marise

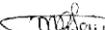
do O Catão e Eduardo S. Costa –RELATORA: Consª. Maria Das Graças D. Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso voluntário – **Houve inversão da ordem da pauta. Ausência do Advogado da recorrente. 02.** Processo nº 0311452006-5 – Recurso HIE/CRF- nº 150/2011– Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: TELEMAR NORTE LESTE S/A - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Cleber Dimas Silvestre/Carlos Guerra Gabínio - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – Impedida de votar a Conselheira Maria das Graças Donato de Oliveira Lima - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **03.** Processo nº 1181172009-9 – Recurso HIE/CRF- nº 271/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: GEORGE ODISIO COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Citia M. Pereira da Costa – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **04.** Processo nº 1139052009-9 – Recurso HIE/CRF- nº 316/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: DIMEPE DISTRIBUIDORA MED. DE PERNANBUCO LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Cíntia M. Pereira da Costa - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **05.** Processo nº 125647/2009-9 – Recurso HIE/CRF- nº 320/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: JOSENILDO FERREIRA DA SILVA - Preparadora: Coletoria Estadual de Sapé – Autuante: Valéria Mousinho Marinho Galiza - Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **06.** Processo nº 0198422010-1 – Recurso EBG/CRF- nº 390/2012 – Embargante: FIPAL- S/A FIAÇÃO PARAIBANA DE ALGO-DÃO – EMBARGADO: Conselho de Recursos Fiscais - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Vera Lúcia Bandeira de Souza – Relator: Cons. Francisco Gomes de Lima Netto – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso de embargos de declaração. **07.** Processo nº 0083062009-5 – Recurso HIE/CRF- nº 122/2012 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: SOLAMINAS MADEIRA E COM. DE FERRAGENS LTDA. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Eduardo Cavalcanti de Mello – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **08.** Processo nº 0025102009-6 – Recurso HIE/CRF- nº 139/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – Recorrida: FARMACIA VIEIRA LTDA. – Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa - Autuante: Zenildo Bezerra – Relator: Cons. Roberto Farias de Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **09.** Processo nº 0727932011-2 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 267/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP – 1ª Recorrida: TIM NORDESTE S/A. – 1ª Recorrente: TIM NORDESTE S/A. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuantes: Anísio C. Costa Neto/Waldir F. Gomes – Relator: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **10.** Processo nº 11708920011-0 – Recurso VOL/CRF- nº 205/2012 – Recorrente: MIRAMAR ALIMENTOS LTDA - EPP – Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Recebedoria de Rendas de João Pessoa – Autuante: Manoel Pereira de M Xandoca – RELATOR: Cons. João Lincoln Diniz Borges – Adiado a pedido do Conselheiro relator. **11.** Processo nº 0858932009-0 – Recurso HIE/CRF- nº 090/2011 – Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Recorrida: - COTEMINAS S/A. - Preparadora: Recebedoria de Rendas de Campina Grande – Autuantes: Waldir Gomes Ferreira/Ronaldo Raimundo Medeiros - Relator: Cons. Rodrigo Antônio Alves Araújo - DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento do recurso hierárquico. **12.** Processo nº 1243812010-0 – Recurso HIE/VOL/CRF- nº 318/2012 – 1ª Recorrente: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - 2ª Recorrida: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. – 1ª Recorrente: ALESAT COMBUSTÍVEIS S/A. – 2ª Recorrida: Gerência Executiva de Julgamento de Processos Fiscais – GEJUP - Preparadora: Coletoria Estadual de Cabedelo – Autuante: Hélio José da S. Fontes - Relatora: Consª. Maria das Graças D. O. Lima – DECISÃO: unânime pelo desprovisionamento dos recursos hierárquico e voluntário. **DISTRIBUIÇÃO:** Foram distribuídos para o Conselheiro João Lincoln Diniz Borges os processos de nºs. CRF-076/2011 – EVERALDO MIGUEL DA COSTA; CRF-093/2011 – AFONSO BEZERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR; CRF-101/2011 – JOSÉ DE ASSIS DA SILVA – ME; CRF-MACKLEYN ENGENHARIA COM. E SERVIÇOS LTDA; CRF-118/2011 – EMPORIO GOMET COM. DE ALIMENTOS LTDA; CRF-124/2011 – FARMACIA SANTA SOFIA LTDA; CRF-162/2011 – RODRIGUES & FLEURI FOT FILM. LTDA; CRF-165/2011 – JG – COMÉRCIO LTDA; CRF-191/2011 – FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA; CRF-196/2011 – GOMES & PAIXÃO; CRF-202/2011 – ROCHA & PEDROSA LTDA; CRF-205/2011 – EVANDRO HEROIZO ROCHA CAVALCANTI E SILVA; CRF-218/2011 – FABRICIO BARBOSA SOUSA; CRF-255/2011 –

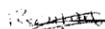
JOSÉ WELINGTON DE SOUZA ALEXANDRE; CRF-267/2011 – FRANCISCO DE ASSIS COSTA DA SILVA; CRF-270/2011 – MINI MERCADO UNIÃO LTDA- EPP; 278/2011 – KENY S/A TRANSPORTES E LOGISTICA; CRF-288/2011 – FRANCO BENELLY COM. DE TECIDOS CONFECÇÕES; CRF-301/2011 – SEBASTIÃO MEDEIROS GAMBARRA; CRF-306/2011 – JOSÉ EDMUR ESTRELA NETO; CRF-321/2011 – CLAUDETE DA SILVA DIAS; CRF-334/2011 – LUZIA RODRIGUES; CRF-341/2011 – ROFFE CONFECÇÕES LTDA; CRF-342/2011 – ROFFE CONFECÇÕES LTDA; CRF-349/2011 – AFONSO FERREIRA DE LIMA; CRF-350/2011 – MARCONDES GOMES DA SILVA FILHO. Para o Conselheiro José de Assis Lima os de n.ºs. CRF-091/2011 – JOSELIA CORREIA DA SILVA NASCIMENTO – ME; CRF-121/2011 – MARIA SILVA ARAÚJO CABRAL DE VASCONCELOS; CRF-148/2011 – JF – COMÉRCIO POPULAR LTDA; CRF-154/2011 – MARCELO ÓTICA – ME; CRF-159/2011 – ALESSANDRA CORREIA RAMALHO; CRF-179/2011 – LOJAS PRIMAVERA COM. DE MÓVEIS LTDA; CRF-181/2011 – EMERSON ROMERO DE MEDEIROS; CRF-185/2011 – FERNANDES IND. E COM. DE PROD. TEXTÉIS LTDA; CRF-186/2011 – VALDIR MARIANO PATRÍCIO; CRF-188/2011 – ATAÍDES DE VASCONCELOS MOURA; CRF-194/2011 – DENTAL MASTER LTDA; CRF-223/2011 – REGINALDO SILVA; CRF-229/2011 – BR CENTER MÓVEIS LTDA; CRF-232/2011 – BRASIMPORT TRANSPORTES LTDA; CRF-247/2011 – SUPERMERCADO SÃO JOSÉ LTDA; CRF-248/2011 – ABD – EMPREENDIMENTOS LTDA; CRF-257/2011 – CIA INDUSTRIAL DE CERÂMICA CINCERA; CRF-274/2011 – TIM CELULAE S/A; CRF-275/2011 – TIM NORDESTE S/A; CRF-287/2011 – CC & C VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA; CRF-293/2011 – FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA; CRF-294/2011 – NOKIA SIEMENS NETWORKS TELECOM. DO BRASIL; CRF-303/2011 – DIAGMED PROD. MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA; CRF-305/2011 – CREDIMÓVEIS NOVOLAR LTDA; CRF-309/2011 – ADELZA DE LIMA MACEDO; CRF-326/2011 – ZENALDO ANDRADE DE BRITO; CRF-347/2011 – PEDRO COSTA; CRF-354/2011 – VIAGAS COM. E DIST. DE GÁS LIQUEF. DE PETRÓLEO; CRF-357/2011 – JOSÉ MIGUEL FILHO. Para a Conselheira Maria das Graças de D. de Oliveira Lima os de n.ºs. CRF-079/2011 – DEPOSITO RAI DO SOL LTDA – EPP; CRF-082/2011 – LD – BAR E RESTAURANTE LTDA; CRF-084/2011 – JOSÉ SOARES ROCHA; CRF-085/2011 – CÂMARA SHOP LTDA; CRF-099/2011 – SAF – NORDESTE ARTEFATOS P/ CALÇADOS LTDA; CRF-102/2011 – ALDIRA MARIA MARANHÃO DA SILVA; CRF-126/2011 – RÁDIO SANTA MARIA LTDA; CRF-160/2011 – COMÉRCIO DE ALIMENTOS E TRANSPORTES ASSIS LTDA; CRF-163/2011 – ISAF – BICICLETAS LTDA; CRF-180/2011 – VALDIR HENRIQUE PEREIRA; CRF-204/2011 – SOPRO DA ESPERANÇA CARNES, PEIXES E LEITES LTDA; CRF-213/2011 – INCANTOS MÓVEIS LTDA; CRF-214/2011 – CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA; CRF-228/2011 – JAVA TRANSPORTES LTDA; CRF-233/2011 – ECOLOGIA COM. LTDA; CRF-237/2011 – FRANCISCO ARAÚJO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA; CRF-266/2011 – FRANCISCO DE ASSIS COSTA SILVA; CRF-269/2011 – FABIO MASCENA CARDOSO; CRF-276/2011 – ADILSON FIGUEIREDO DE SALES; CRF-277/2011 – RAPIDÃO COMETA LOGISTICA E TRANSPORTES S/A; CRF-289/2011 – JOSÉ ALMIR VICENTE LEITE; CRF-304/2011 – INCOPAR IND. DE COUROS PROFICIONAIS DA PB; CRF-307/2011 – REDE MENOR PREÇO SUPERMERCADO LTDA; CRF-338/2011 – FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA; CRF-344/2011 – PRONTOFAR PRONT. SOCORRO FARMACEUTICO LTDA. Para o Conselheiro Rodrigo Antônio Alves Araújo os de n.ºs. CRF-064/2011 – ALBOR REPRESENTAÇÕES LTDA. – CRF-086/2011 – EMEMANUELINA FRANCO GUMARÃES – EPP; CRF-096/2011 – MD – COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA; CRF-103/2011 – DIMEX DIST. IMP. EXP. DE PROD. GER. LTDA; CRF-110/2011 – MARQUES ENGENHARIA LTDA; CRF-120/2011 – SANSARA JÓIAS E RELÓGIOS LTDA; CRF-130/2011 – JULIO SIMÕES LOGÍSTICA S/A; CRF-131/2011 – RICARDO HENRIQUE CARNEIRO FERREIRA; CRF-132/2011 – JOSÉ CÍCERO DE MELO; CRF-136/2011 – ABÍLIO DA SILVA LUNA; CRF-187/2011 – ANTÔNIO BERNARDINO DA SILVA; CRF-203/2011 – MAYARA RODRIGUES MEDEIROS; CRF-209/2012 – BETÂNIA IND. ALIMENTÍCIA LTDA; CRF-210/2011 – BETÂNIA IND. ALIMENTÍCIA LTDA; CRF-215/2011 – CCB – CIMPOR CIMENTOS DO BRASIL LTDA; CRF-219/2012 – FRANCISCO ARAÚJO; CRF-227/2011 – NORDESTE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA; CRF-230/2011 – LUCIANO CALVALCANTE DE OLIVEIRA; CRF-234/2011 – CAMPINA ELETROMÓVEIS LTDA; CRF-236/2011 – A FERROLANDIA FERRAGENS LTDA; CRF-242/2011 – FERMAQ FERRAMENTAS MAQUINAS E MAT. ELETRICO LTDA; CRF-315/2011 – SHERWIN WILLIAMS DO BRASIL IND. E COM. LTDA; CRF-354/2011 – EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA ESTRUTURA AGROPORTUARIA INFRAERO; CRF-357/2011 – BRANDÃO MOTOPEÇAS LTDA – ME.

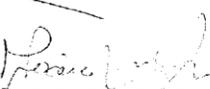
ASSUNTOS GERAIS: NÃO HOUVE. Nada mais tendo sido tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão às **16:00** horas, convocando outra para o próximo dia **16 de novembro, às 9:00** horas, em caráter Ordinário, pelo que eu, **WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA,**

lavrei a presente Ata que, depois de lida, discutida e aprovada, segue assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador da Fazenda Estadual e por mim Secretária.


PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA
Presidente


MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA LIMA
Conselheira


RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO
Conselheiro


JOÃO LINCOLN DINIZ BORGES
Conselheiro


JOSE DE ASSIS LIMA
Conselheiro


Gilvânia Dantas Macedo
Conselheira Suplente


ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO
Conselheiro


FRANCISCO GOMES DE LIMA NETTO
Conselheiro


WALBERLEIDE MARIA ANDRADE DE SOUZA
Secretaria Geral


FELIPE DE MORAES ANDRADE
Procurador da Fazenda Estadual

Secretaria de Estado da Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EMENTAS DE RESOLUÇÕES APROVADAS PELO CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
21/11/2012	0023826-3/2012	323/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO MINISTRADO NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA, LOCALIZADA NA RUA HIELEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
21/11/2012	0023820-6/2012	324/2012	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS MINISTRADO NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA, LOCALIZADA NA RUA HIELEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.
21/11/2012	0023829-6/2012	325/2012	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA, LOCALIZADA NA RUA HIELEBRANDO TOURINHO, 177 - MIRAMAR, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA UNEPI - UNIÃO DE ENSINO E PESQUISA INTEGRADA LTDA. - ME - CNPJ 07.134.096/0001-20.


José Francisco de Melo Neto
Presidente do CEE/PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/0817/2012

A Reitora da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que

consta no processo nº 09.010/2012,

RESOLVE:

Nomear SABRYNNA MARIA DE LUCENA CARNEIRO GUEDES CAMPOS, para exercer o cargo efetivo de **CONTADOR** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Finanças - PROFIN, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Campina Grande - PB, 31 de agosto de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

PORTARIA/UEPB/GR/1159/2012

A Reitora da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

RESOLVE:

Autorizar a mudança de regime de trabalho, de **T-30** para **T-20**, do (a) servidor (a) **DANIELLE ANDRADE GONÇALVES DE CARVALHO**, matrícula nº **1.02556-5** lotado (a) na Biblioteca Central, de acordo com o processo nº 09.328/2012.

Registros e publicações necessários.
Campina Grande - PB, 12 de novembro de 2012.


Prof.ª Marlene Alves Sousa Luna
Reitora

Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 116/SEDS

Em 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa dos locais abaixo mencionados,

RESOLVE designar os servidores administrativos, abaixo relacionados, para prestarem serviços nos locais abaixo determinados.

Nome	Matrícula	Cargo	Local
Edson Cunha do Nascimento	065.356-0	Vigia	Academia de Ensino de Polícia - AEP
Ubirajara Ricardo Rocha	095.529-9	Agente Administrativo	Instituto de Polícia Científica - IPC

PORTARIA Nº 117/SEDS

Em 29 de novembro de 2012.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso III, da Portaria nº 063/2012/SEDS, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar o servidor **Adailton Moises Bezerra Barreto**, matrícula nº 126.967-4, para a **Região de Polícia Civil Metropolitana**, a fim de prestar serviços na Nona Delegacia Distrital da Capital, para exercer atividade compatível com o cargo ocupado.


Jean Francisco Bezerra Nunes
Secretário Executivo

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL**Portaria nº. 839/2012/DEGEPOL**

João Pessoa, 28 de Novembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 29/11/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 090/2012/CPD, instaurada contra o servidor, Fernando Klayton Fernandes de Andrade, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.439-5, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

Portaria nº. 840/2012/DEGEPOL

João Pessoa, 28 de Novembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que foi solicitado pela comissão sindicante;

RESOLVE prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2012, o prazo de conclusão da Sindicância Administrativa nº 089/2012/CPD, instaurada contra o servidor, Walter Fernandes Brandão Neto, Delegado de Polícia Civil, mat. 155.992-3, nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 85/2008.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 841/DEGEPOL

Em 27 de novembro de 2012.

A DELEGADA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso X, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, Estatuto da Polícia Civil do Estado da Paraíba, e com fulcro no disposto na Lei nº 11.340/2006,

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as atribuições atinentes às Delegacias Especializadas da Mulher do Estado da Paraíba,

RESOLVE:

Art. 1º. São atribuições da Delegacia Especializada da Mulher, no âmbito do Estado, apurar em toda a sua extensão as infrações penais que tenham como vítima a mulher, e que estejam relacionadas ao uso de violência doméstica ou familiar de natureza física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral, vítimas de estupro e diferença de gênero.

Art. 2ª. Entende-se por violência:

I- Física: como qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal;

II- Psicológica: como qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição de auto-estima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer meio que cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;

III- Sexual: como qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;

IV- Patrimonial: como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;

V- Moral: como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.


Ivanisa Olímpio de Almeida
Delegada Geral

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL COMISSÃO DE DISCIPLINA

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar formado pelos membros ao final identificados, com fundamento no que preceitua o artigo 211 da Lei nº 85/2008, decide de forma colegiada, suspender o Processo Administrativo Disciplinar nº: 34/2012/CD/CPC/SEDS, instaurado em desfavor do servidor JOSÉ MAIA DE OLIVEIRA, Agente de Investigação, matrícula nº: 070.172-6, em razão do servidor se encontrar respondendo a Processo Criminal, nos autos da Ação Penal nº: 0232012002041-9, em tramitação na 1ª Vara da Comarca de Mamanguape/PB. O mencionado Processo Administrativo Disciplinar permanecerá suspenso até o trânsito em julgado da ação penal.

COMUNIQUE-SE O PROCESSADO.

PUBLIQUE-SE.

Presidente: Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa

2º Membro: Del. Pol. Edson Francisco Silva

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 523/2012-DS

João Pessoa, 26 de novembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Ofício nº 1269/2012-GC-BPTran;

R E S O L V E:

I-Designar os Policiais Militares abaixo relacionados, para exercerem a função de **Agente de Autoridade de Trânsito**, com jurisdição sobre o Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, § 4º, da Lei nº 9.503 de 23.09.97, do Código de Trânsito Brasileiro.

NOME	MATRÍCULA
Cap. Edmilson Castro de Lima	520.626-0
Cap. Giuseppe Bruno Rodrigues Lima	521.307-0
3º Sgt. Roberes Douglas Rodrigues	521.517-0
Sd. Raul Flávio de Oliveira	522.399-7
Sd. Luiz Carlos Silva de Menezes	521.457-2
Sd. Luciano Pereira Elias	522.151-0
Sd. Lee Anderson Dália de Castro	524.205-3
Sd. Eduardo Pereira de Araújo	522.736-4
Sd. Sthefanie Magalhães Sevcic	525.744-1
Sd. Halison dos Santos Sales	525.676-3
Sd. Márcio Serafim Pessoa	525.664-0
Sd. Átila Silva Genuíno Batista	525.670-4
Sd. Michell Gomes Pereira Batista	525.674-7

II-Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 524/2012-DS

João Pessoa, 26 de novembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979, em conformidade com o que consta no Ofício nº 1268/2012-GC-BPTran;

R E S O L V E:

I-Destituir os Policiais Militares abaixo relacionados, da condição de **Agentes de Autoridade de Trânsito**, na jurisdição do Estado da Paraíba, conforme preceitua o artigo 280, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, do Código de Trânsito Brasileiro:

NOME	REGISTRO
Alexandro Gomes Correia	21421
Edilson Tavares dos Santos	30760
Harlan de Farias Dantas	3345
Ítalo José Alves de Santana	7632
Josenildo batista de Paula	42415
Luiz Antônio da Silva	21671
Sebastião da Silva	512.4531
Valério Macêdo Duarte	66829

II-Encaminhe-se à CIPAI, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.

PORTARIA Nº 527/2012-DS

João Pessoa, 28 de novembro de 2012.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto n.º 7.065, de 08.10.76, modificado pelo artigo nº 24, do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979 e, em conformidade com o Parecer nº 858/2012-ASSEJUR - Processo nº 00016.027636;

R E S O L V E:

I-Conceder ao servidor **Evandro Pinheiro da Silva**, matrícula nº 3883-1, noventa dias de licença especial, referente ao primeiro quinquênio, após o primeiro decênio, período compreendido entre 19.03.1996 a 20.03.2000, fundamentado no art. 139, § único, da Lei Complementar nº 39/85.

II-Encaminhe-se à Divisão de Recursos Humanos, para conhecimento e adoção dos procedimentos de estilo.


Rodrigo Augusto de Carvalho Costa
Diretor Superintendente

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA N.º 567 /GS

João Pessoa, 29 de novembro de 2012

Dispõe sobre a criação do Comitê Estadual de Saúde para implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População de Gays, Lésbicas, Transexuais, Travestis e Bissexuais - LGBT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de implementar a Política Nacional de Saúde Integral da População de Gays, Lésbicas, Transexuais, Travestis e Bissexuais - LGBT, criando, articulando e fortalecendo ações de saúde voltadas a esse segmento populacional, para isso sendo necessário acentuar a sinergia entre as áreas da Secretaria Estadual de Saúde e as demais instâncias do Sistema Único de Saúde, assim como, articular a implementação de estratégias intersetoriais com as várias áreas do governo, já apontadas no "Programa Brasil Sem Homofobia - Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual";

Considerando a reduzida sistematização de conhecimento teórico e prático sobre o tema no País, a necessidade de implementação de estudos e de educação permanente dos trabalhadores da saúde nos valores do respeito aos direitos humanos e promoção da cidadania, assim como, a importância de ouvir os segmentos sociais diretamente envolvidos com a temática; e

Considerando que a 12ª Conferência Nacional de Saúde - visando ao avanço da equidade no SUS - fez várias deliberações com vista à garantia de respeito às especificidades existentes em nossa população, entre elas designada a diversidade de orientação sexual e identidade de gênero, definindo, inclusive, que no âmbito do SUS "cada usuário/possa escolher a denominação pela qual prefere ser chamada/o em respeito à intimidade e a individualidade"; e

Considerando a 14ª Conferência Nacional de Saúde que aprovou a Política Nacional de Saúde Integral da População LGBT - Portaria MS 2.836 de 01 de dezembro de 2011 que institui no âmbito do SUS a Política LGBT.

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir, na Secretaria de Estado da Saúde, o Comitê Estadual de Saúde Integral da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais - LGBT, com as seguintes atribuições:

I - Sistematizar estratégias e ações de saúde para a população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais - LGBT, com vista a garantir a equidade na atenção à saúde para esses segmentos sociais;

II - Promover a elaboração de propostas de atenção integral à saúde, de participação e de controle social voltadas para a população LGBT, de forma intersetorial e em consonância com o Plano Estadual de Saúde, para pactuação nos organismos intergestores do SUS;

III - Incorporar, nas elaborações da política de saúde, subsídios técnico-políticos provenientes do movimento social e do campo da pesquisa, visando ampliar o conhecimento sobre a situação da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais; e

IV - Participar de iniciativas intersetoriais relacionadas com a saúde da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais.

Art. 2º O Comitê Estadual de Saúde Integral da População LGBT será constituído por um representante titular e um suplente dos órgãos e entidades abaixo mencionados, da seguinte forma:

I - Gerência Executiva de Vigilância em Saúde

II- Gerência Executiva de Atenção à Saúde

III - Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais

IV - Complexo Hospitalar Clementino Fraga

V - Conselho Estadual de Saúde

VI - Secretaria de Estado da Mulher e Diversidade Humana

VII - Representantes de órgãos ou entidades da sociedade civil.

Art. 3º A Coordenação do Comitê Estadual será exercida pelo representante da Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo representante da Gerência Executiva de Atenção à Saúde.

Art. 4º Caberá a Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais a elaboração do regimento interno do Comitê Estadual de que trata esta Portaria, contendo a especificação de seu funcionamento, a organização e a forma de trabalho, devendo ser submetido ao Secretário de Estado da Saúde no prazo máximo de noventa dias, contados a partir da data de publicação desta Portaria, para fins de posterior aprovação.

§ 1º Os membros do Comitê são indicados pelo período de dois anos, a contar da publicação desta Portaria, com possibilidade de renovação por igual período.

§ 2º Os membros do Comitê Estadual de que trata esta Portaria não receberão nenhuma gratificação para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

§ 3º As despesas decorrentes do funcionamento do Comitê Estadual ficarão a cargo da Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e Gerência Executiva de Vigilância em Saúde.

§ 4º Os membros do Comitê Estadual irão se reunir a cada 1 (um) mês.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA nº. 568 /GS

João Pessoa, 29 de novembro de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar as pessoas abaixo-relacionadas para, sob a coordenação do representante da Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais e, na sua ausência ou impedimentos eventuais, pelo representante da Gerência Executiva de Atenção à Saúde, constituírem a Comissão do Comitê Estadual de Saúde Integral para a População LGBT:

I - Gerência Executiva de Vigilância em Saúde:

Titular - Talita Tavares Alves de Almeida
Suplente - Bernadete Moreira de Moura

II - Gerência Executiva de Atenção à Saúde:

Titular - Jaine Ferreira de Araújo
Suplente - Suzyanne Araújo Moraes

III - Gerência Operacional de DST/AIDS e Hepatites Virais:

Titular - Ivoneide Lucena Pereira
Suplente - Mailza Gomes de Oliveira

IV - Secretaria da Mulher e Diversidade Humana

Titular - Roberta Rocha Schultz
Suplente - Luciel Araújo de Oliveira

V - Direção do Complexo Hospitalar Clementino Fraga

Titular - Adriana Melo Teixeira
Suplente - Francisco José Moraes

VI - Conselho Estadual de Saúde

Titular - Francisco Carlos Bezerra
Suplente - Wagner Januário dos Santos

VII - Representante da População LGBT

Movimento Espírito Lilás
Titular - Joseilton da Silva Feitosa
Suplente - Luciano Bezerra Vieira

Grupo Fórum LGBT de Catolé do Rocha

Titular - Marcelo Vieira
Suplente - Berlando Paiva do Nascimento

Gayreiros do Vale do Paraíba

Titular - José Walmir Ferreira
Suplente - Edriano Severino da Silva

Grupo de Mulheres Lésbicas Maria Quitéria

Titular - Adneuse Targino de Araújo
Suplente - Andréa Wilany Gomes

Associação dos Travestis da Paraíba-ASTRAPA

Titular - Luise Montiaux
Suplente - Andreina Villarim.

Fórum de Entidades e Lideranças LGBT da Paraíba

Titular - Mário Wilson de Jesus Fernandes
Suplente - Carolina Almeida

Art. 2º - Fará parte desta Comissão, como convidada por notório saber, Fernanda

Benvenutt.

Art. 3º - As componentes desta Comissão serão isentas de remuneração.

Art. 4º - Os membros do Comitê são indicados pelo período de dois anos, a contar da publicação desta Portaria, com possibilidade de renovação por igual período.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM

DELIBERAÇÃO Nº 3447

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - COPAM, em sua 528ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981

DELIBERA

Ar 1º Homologar as licenças emitidas **LI Nº 4281/2012** - ABDERVAL URQUIZA FEITOSA - SUDEMA - 2012-007615/TEC/LI-1723; **LO Nº 4283/2012** - PANIFICADORA VILMA LTDA - SUDEMA - 2012-004072/TEC/LO-3320; **LO Nº 4284/2012** - MARCIO ADRIANO GALDINO DE MELO - SUDEMA - 2012-005032/TEC/LO-3458; **LP Nº 4285/2012** - SILVANO ALBERTO DE VASCONCELLOS - SUDEMA - 2012-005894/TEC/LP-1061; **LP Nº 4286/2012** - GERAN CONSTRUÇÃO INCORPORAÇÃO E IMOBILIÁRIA LTDA ME - SUDEMA - 2012-006411/TEC/LP-1108; **LP Nº 4287/2012** - JRC CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006836/TEC/LP-1160; **LI Nº 4288/2012** - MARIA SOCORRO DA CUNHA - SUDEMA - 2012-006844/TEC/LI-1661; **LO Nº 4289/2012** - PANIFICADORA DOM PEDRO II LTDA - SUDEMA - 2012-007011/TEC/LO-3800; **LP Nº 4291/2012** - EQUILIBRIO CONSTRUTORA LTDA - SUDEMA - 2012-007108/TEC/LP-1183; **LI Nº 4292/2012** - PC CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-007143/TEC/LI-1189; **LO Nº 4293/2012** - CENTRAL PREMOLDADOS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - SUDEMA - 2012-007411/TEC/LO-3930; **LI Nº 4294/2012** - FERNANDO JOSÉ DE ARANTES - SUDEMA - 2012-007591/TEC/LI-1718; **LO Nº 4295/2012** - WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA - SUDEMA - 2012-007223/TEC/LO-3878; **LO Nº 4296/2012** - ALEXANDRE CAROCA BORBOREMA ALVES - SUDEMA - 2012-007420/TEC/LO-3931; **LO Nº 4297/2012** - PANIFICADORA ROSALES LTDA - SUDEMA - 2012-007584/TEC/LO-3975; **LO Nº 4298/2012** - CSC- CONSTRUTORA SANTIAGO CARNEIRO LTDA - SUDEMA - 2012-007353/TEC/LO-3913; **LO Nº 4299/2012** - COLOMBO COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - SUDEMA - 2012-007352/TEC/LO-3912; **LI Nº 4300/2012** - INTERBLOCK ARTEFATO DE CIMENTO S/A - SUDEMA - 2012-007329/TEC/LI-1694; **LI Nº 4301/2012** - REPUBLICA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-007220/TEC/LI-1685; **LO Nº 4302/2012** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2012-007169/TEC/LO-3859; **LO Nº 4303/2012** - NOVO RUMO MOTORES E PEÇAS LTDA. - SUDEMA - 2012-007363/TEC/LO-3916; **LO Nº 4304/2012** - ALPARGATAS S/A - SUDEMA - 2012-007356/TEC/LO-3914; **LO Nº 4328/2012** - PETROCLUBE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2011-007146/TEC/LO-2229; **LO Nº 4329/2012** - LIBERDADE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2011-007145/TEC/LO-2228; **LO Nº 4330/2012** - ATLANTICO PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2011-007144/TEC/LO-2227; **LO Nº 4331/2012** - Pousada Rosa dos Ventos LTDA - SUDEMA - 2012-000678/TEC/LO-2370; **LP Nº 4332/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS - SUDEMA - 2012-007326/TEC/LP-1202; **LI Nº 4333/2012** - FIBRATEx- FIBRA TEXTIL S/A - SUDEMA - 2012-007236/TEC/LI-1687; **LP Nº 4334/2012** - MEGAE INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-007239/TEC/LP-1197; **LI Nº 4335/2012** - CALAMA EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-007345/TEC/LI-1696; **LO Nº 4336/2012** - K1 CONSTRUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME(K1) - SUDEMA - 2012-003053/TEC/LO-3023; **LO Nº 4337/2012** - CÍCERO JOAQUIM DE OLIVEIRA - SUDEMA - 2012-002355/TEC/LO-2776; **LA Nº 4338/2012** - MARÉ CIMENTO LTDA - SUDEMA - 2012-001513/TEC/LA-0143; **AA Nº 4339/2012** - SVC CONSTRUÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2012-007343/TEC/AA-1841; **LI Nº 4340/2012** - THG CONSTRUTORA EIRELI - SUDEMA - 2012-

005487/TEC/LI-1598; **LO N° 4341/2012** - CONSTRUTORA HEMA LTDA - SUDEMA - 2012-007358/TEC/LO-3915; **LO N° 4342/2012** - PURÍSSIMA IND.E COM. DE AGUAS DESSALINIZADAS LTDA - SUDEMA - 2012-006846/TEC/LO-3770; **LO N° 4343/2012** - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2008-005953/TEC/LO-1495; **LO N° 4344/2012** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003766/TEC/LO-0964; **AA N° 4345/2012** - CPFL ENERGIAS RENOVÁVEIS S/A - SUDEMA - 2012-007443/TEC/AA-1843; **LO N° 4346/2012** - EDUARDO JOSÉ G. DA NÓBREGA - SUDEMA - 2012-001670/TEC/LO-2587; **LOP N° 4347/2012** - FFB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-007146/TEC/LOP-0066; **LO N° 4348/2012** - ALVES & MORAIS LTDA - ME - SUDEMA - 2012-005104/TEC/LO-3472; **LI N° 4349/2012** - RT EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-000953/TEC/LI-1294; **LO N° 4350/2012** - A. CANDIDO & CIA LTDA - SUDEMA - 2012-007479/TEC/LO-3946; **LO N° 4351/2012** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003806/TEC/LO-0993; **LO N° 4352/2012** - TELEMAR NORTE LESTE S/A - SUDEMA - 2009-003767/TEC/LO-0965; **LO N° 4353/2012** - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2010-006936/TEC/LO-2462; **LO N° 4354/2012** - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2010-004387/TEC/LO-1564; **LO N° 4355/2012** - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2010-006896/TEC/LO-2436; **AA N° 4356/2012** - IBERDROLA RENOVAVEIS DO BRASIL S/A - SUDEMA - 2012-006413/TEC/AA-1607; **LO N° 4357/2012** - ANTONIO ROBSON MOTA VIEIRO - SUDEMA - 2012-006287/TEC/LO-1096; **LP N° 4358/2012** - ANTONIO ALBERTO DA COSTA - SUDEMA - 2012-006236/TEC/LP-1094; **LO N° 4359/2012** - FRANCISCA ROBERIA FERNANDES DANTAS - SUDEMA - 2012-006120/TEC/LO-3632; **LO N° 4360/2012** - CICERO ALEXANDRE FERREIRA - SUDEMA - 2012-005804/TEC/LO-1612; **LO N° 4361/2012** - SEVERINO CORDEIRO DO AMARAL - SUDEMA - 2012-005658/TEC/LO-3561; **LP N° 4362/2012** - SVS CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2012-004676/TEC/LP-0972; **LO N° 4363/2012** - AGIL CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-006918/TEC/LO-3790; **LO N° 4364/2012** - CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-006988/TEC/LO-3792; **LP N° 4365/2012** - ENGEFIELDS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - SUDEMA - 2012-007051/TEC/LP-1182; **LO N° 4366/2012** - FORNECEDORA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-002519/TEC/LO-2831; **LO N° 4367/2012** - REVENDEDORA DE GAS SOUSA LTDA - SUDEMA - 2012-003422/TEC/LO-3134; **LO N° 4368/2012** - JOSENILDO CARLOS DE MACENA - SUDEMA - 2012-003542/TEC/LO-0895; **LI N° 4369/2012** - HNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-003826/TEC/LI-0925; **LO N° 4370/2012** - F & A GRAFICA E EDITORA LTDA. - SUDEMA - 2012-006428/TEC/LO-3688; **LO N° 4371/2012** - PRISMA QUARTZ DISTRIBUIDORA DE PEDRAS LTDA - SUDEMA - 2011-006826/TEC/LO-2114; **LO N° 4372/2012** - ENGENCO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-005638/TEC/LO-3554; **LP N° 4373/2012** - CONSTEL CONSTRUTORA TEIXEIRA LTAD - SUDEMA - 2012-006042/TEC/LP-1078; **LP N° 4374/2012** - GUSTAVO PEREIRA DE ANDRADE - SUDEMA - 2012-006209/TEC/LP-1091; **LO N° 4375/2012** - J A QUEIROS FILHO ME - SUDEMA - 2012-006721/TEC/LO-3750; **LO N° 4376/2012** - GRAMIN - MINERAÇÃO GRANITOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2011-001531/TEC/LO-0490; **LO N° 4377/2012** - ROGERIO JOSE DE SOUZA - SUDEMA - 2011-006823/TEC/LO-2111; **LO N° 4378/2012** - CAULINA - MINÉRIOS LTDA - SUDEMA - 2012-000444/TEC/LO-2329; **LO N° 4379/2012** - LEONARDO JORGE BARBOSA DA SILVA LEAL-ME - SUDEMA - 2012-002195/TEC/LO-2732; **LI N° 4380/2012** - JOÃO CARLOS LOURENÇO DE ANDRADE - SUDEMA - 2012-002798/TEC/LI-1452; **LS N° 4381/2012** - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHAS DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA - SUDEMA - 2012-003140/TEC/LS-0031; **LP N° 4382/2012** - VALDEMAR V. DE OLIVEIRA FILHO - SUDEMA - 2012-003353/TEC/LP-0883; **LA N° 4383/2012** - LDC BIOENERGIA S.A - SUDEMA - 2012-003395/TEC/LA-0190; **LA N° 4384/2012** - LDC BIOENERGIA S.A - SUDEMA - 2012-003396/TEC/LA-0191; **LS N° 4385/2012** - ASSOCIAÇÃO RURAL DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO DE SANTA LUZIA - SUDEMA - 2012-004461/TEC/LS-0045; **LO N° 4386/2012** - PEDRA POLIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. - SUDEMA - 2012-004557/TEC/LO-3393; **LO N° 4387/2012** - MONICA SIMPLICIO FERREIRA - SUDEMA - 2012-005115/TEC/LO-3476; **LO N° 4388/2012** - CONCRETARE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-005429/TEC/LO-3530; **LOP N° 4389/2012** - PRISCILA SANTOS DO NASCIMENTO - SUDEMA - 2012-005660/TEC/LOP-0061; **LS N° 4390/2012** - ASSOCIAÇÃO CRIADORES DE ABELHAS E AGRICULTORES FAMILIARES DE AGUA BRANCA - SUDEMA - 2012-005839/TEC/LS-0052; **LO N° 4391/2012** - PAULO ROBERTO CAMPOS FILHO - SUDEMA - 2012-006126/TEC/LO-3635; **LO N° 4392/2012** - JOSE CIRILO DE SÁ JUNIOR (BRITAJA) - SUDEMA - 2012-006495/TEC/LO-3708; **LO N° 4393/2012** - ADRIANO NOBERTO DA SILVA - SUDEMA - 2012-007318/TEC/LO-3901; **LO N° 4394/2012** - GRANIT - INDUSTRIA E COMERCIO DE GRANITOS E MARMORES LTDA - SUDEMA - 2012-007482/TEC/LO-3948; **LOP N° 4395/2012** - HÉLIO EMPRESA DE MINERAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-007566/TEC/LOP-0072; **LOP N° 4396/2012** - EDILSON AZEVEDO GAMBARRA DA NOBREGA - SUDEMA - 2012-003452/TEC/LOP-0054; **LO N°**

4397/2012 - MICHELINE DE SOUTO GONÇALVES - SUDEMA - 2011-002327/TEC/LO-0725; **LO N° 4398/2012** - KAROLINA FRANCA DE AZEVEDO-ME - SUDEMA - 2012-001857/TEC/LO-2634; **LO N° 4400/2012** - ERIVAN ROQUE ARRUDA - SUDEMA - 2012-002886/TEC/LO-2971; **LP N° 4401/2012** - ROZALI GUEDES CABRAL DE QUEIROZ - SUDEMA - 2012-003170/TEC/LP-0862; **LI N° 4402/2012** - PLANC ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2012-003868/TEC/LI-1545; **LO N° 4403/2012** - POSTO DE COMBUSTÍVEIS MUNIZ LTDA - SUDEMA - 2012-006905/TEC/LO-3783; **LO N° 4404/2012** - LDC BIOENERGIA S.A - SUDEMA - 2012-006798/TEC/LO-3762; **LP N° 4405/2012** - SERRA DA ARARA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-006908/TEC/LP-1175; **LI N° 4406/2012** - POLIMASSA ARGAMASSAS LTDA - SUDEMA - 2012-006481/TEC/LI-1643; **LO N° 4407/2012** - PETER ROBERT VON BULDRING (CENTRO NAUTICO DO JACARE) - SUDEMA - 2012-004070/TEC/LO-3318; **LP N° 4408/2012** - JOSE TIAGO CIRILO BORGES - SUDEMA - 2012-006542/TEC/LP-1124; **LO N° 4409/2012** - TREICY ELEM LEITE MACIEIRA - SUDEMA - 2012-006661/TEC/LO-1135; **AA N° 4410/2012** - RAFER TRANSPORTES RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA. - SUDEMA - 2012-006791/TEC/AA-1728; **LS N° 4411/2012** - ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ABELHA DE PRINCESA ISABEL - SUDEMA - 2012-004252/TEC/LS-0044; **LO N° 4412/2012** - VERIDIANO SEVERO DOS SANTOS - SUDEMA - 2012-005751/TEC/LO-3574; **LO N° 4413/2012** - ALESSANDRO CAMPOS TAVARES - SUDEMA - 2012-005811/TEC/LO-3580; **LO N° 4414/2012** - FREE CARNES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES LTDA - SUDEMA - 2012-007049/TEC/LO-3810; **LO N° 4415/2012** - MARCO ANTONIO GONÇALVES LINO - SUDEMA - 2012-007129/TEC/LO-3846; **LO N° 4416/2012** - GILVANDRO DE ALMEIDA FERREIRA GUEDES - SUDEMA - 2012-007157/TEC/LO-3853; **LO N° 4417/2012** - ERYLEIDE PORFIRIO FERREIRA - SUDEMA - 2011-004046/TEC/LO-1343; **LO N° 4418/2012** - YTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP - SUDEMA - 2012-007159/TEC/LO-3854; **LO N° 4419/2012** - BOMPREGO LTDA - SUPERMERCADO DO NORDESTE. - SUDEMA - 2012-007173/TEC/LO-3861; **LO N° 4420/2012** - BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA - SUDEMA - 2012-007174/TEC/LO-3862; **LO N° 4421/2012** - HOSPITAL DE OLHOS DE C. GRANDE S/S LTDA - SUDEMA - 2012-007299/TEC/LO-3895; **LO N° 4422/2012** - LUCIVAN ELIAS ROCHA - SUDEMA - 2012-007440/TEC/LO-3934; **LO N° 4423/2012** - BC COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - SUDEMA - 2012-007579/TEC/LO-3972; **LS N° 4424/2012** - ASSOCIAÇÃO DOS APICULTORES E APICULTORAS DO ASSENTAMENTO NOVA CONQUISTA - SUDEMA - 2012-007655/TEC/LS-0063; **LI N° 4425/2012** - UNIDADE ENGENHARIA LTDA. - SUDEMA - 2012-007709/TEC/LI-1729; **LO N° 4426/2012** - MARIVONE PEREIRA MARTINS - ME - SUDEMA - 2012-007676/TEC/LO-4003; **LO N° 4427/2012** - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2010-006923/TEC/LO-2454; **LO N° 4428/2012** - TNL - PCS - S/A (OI) - SUDEMA - 2010-006924/TEC/LO-2455; **LO N° 4429/2012** - EDITH ALVES AMARANTE - SUDEMA - 2012-006804/TEC/LO-3764; **AA N° 4430/2012** - FEDERAL TRANSPORTE E EMPREENDIMENTOS LTDA - SUDEMA - 2012-006707/TEC/AA-1698; **LS N° 4431/2012** - COOPNATURAL-COOPERATIVA DE PROD. TÊXTIL E AFINS DO ALGODÃO DO ESTADO DA PARAIBA - SUDEMA - 2012-007251/TEC/LS-0059; **LO N° 4432/2012** - GB TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP - SUDEMA - 2012-007128/TEC/LO-3845; **LO N° 4433/2012** - AUXILIADORA MARIA SAMPAIO SILVEIRA DE AZEVEDO. - SUDEMA - 2012-007309/TEC/LO-3899; **LO N° 4434/2012** - TEOMAG - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-007391/TEC/LO-3925; **LO N° 4435/2012** - 3 ME CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA - SUDEMA - 2010-005687/TEC/LO-0618; **LP N° 4436/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL - SUDEMA - 2011-005817/TEC/LP-0274; **LO N° 4437/2012** - CRISTOVAO AMARO DA SILVA FILHO - SUDEMA - 2012-007627/TEC/LO-3988; **LA N° 4438/2012** - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - SUDEMA - 2012-005810/TEC/LA-0212; **LP N° 4439/2012** - CLARO S/A - SUDEMA - 2012-001939/TEC/LP-0700; **LO N° 4440/2012** - SEVERINO ROSA DA SILVA - SUDEMA - 2012-002894/TEC/LO-2973; **LP N° 4441/2012** - CLARO S/A - SUDEMA - 2012-003647/TEC/LP-0907; **LO N° 4442/2012** - BIA SAND IND. E COM. DE CALÇADOS LTDA ME - SUDEMA - 2012-005911/TEC/LO-3600; **LO N° 4443/2012** - CAMAR - CAMARAO MARICULTURA LTDA - SUDEMA - 2012-007805/TEC/LO-4051; **LI N° 4444/2012** - DRX CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - SUDEMA - 2011-006457/TEC/LI-0340; **LP N° 4445/2012** - ML MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-000511/TEC/LP-0513; **LO N° 4446/2012** - POSTO ESTRELA DA BR 101 LTDA - SUDEMA - 2012-001325/TEC/LO-2514; **LO N° 4447/2012** - ALDENORA CUSTODIO DA SILVA - SUDEMA - 2012-005809/TEC/LO-3579; **LO N° 4448/2012** - JOÃO PAULO FERREIRA ROSA DA SILVA - ME (REAL MARCENARIA) - SUDEMA - 2012-005910/TEC/LO-3599; **LO N° 4449/2012** - CASA DA MADEIRACOM. E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-006169/TEC/LO-3643; **LO N° 4450/2012** - RAUL DE SOUZA FERREIRA - SUDEMA - 2012-006237/TEC/LO-3652; **LO N° 4451/2012** - SANTORRES COMERCIO S/A - SUDEMA - 2012-006399/TEC/LO-3682; **LO N° 4452/2012** - SAO BENTO AQUICULTURA - SUDEMA - 2012-006491/TEC/LO-3704; **LO N° 4453/2012** - EMPRESA BRASILEIRA DE

BEBIDAS LTDA - SUDEMA - 2012-005411/TEC/LO-3528; **LO N° 4454/2012** - TEXPAR - TÊXTIL DA PARAÍBA S/A - SUDEMA - 2012-005237/TEC/LO-3500; **LO N° 4455/2012** - TEXNOR- TEXTIL DO NORDESTE S/A - SUDEMA - 2012-005240/TEC/LO-3502; **LO N° 4456/2012** - AMAZONAS PRODUTOS PARA CALÇADOS LTDA - SUDEMA - 2012-005600/TEC/LO-3549; **LO N° 4457/2012** - CICERO NICOLAU DOS SANTOS FILHO - SUDEMA - 2012-006612/TEC/LO-3729; **LO N° 4458/2012** - SOUSA CONST. E INCORPORAÇÃO LTDA ME - SUDEMA - 2012-006613/TEC/LO-1130; **LO N° 4459/2012** - JOSE CLEMENTE MONTEIRO - SUDEMA - 2012-006741/TEC/LO-3754; **LA N° 4460/2012** - PEREIRA WANDERLEY & CIA LTDA - SUDEMA - 2012-007527/TEC/LA-0245; **LO N° 4461/2012** - DIOGO FAGUNDES DE FIGUEIREDO TRIGUEIRO - SUDEMA - 2012-004642/TEC/LO-3407; **LO N° 4462/2012** - CERAMICA CAJAZEIRAS LTDA - SUDEMA - 2012-005218/TEC/LO-3498; **LO N° 4463/2012** - MAGMATEC ENGENHARIA LTDA - SUDEMA - 2012-007520/TEC/LO-3957; **LO N° 4464/2012** - CALMIL MINERIOS LTDA - SUDEMA - 2012-007197/TEC/LO-3867; **LO N° 4466/2012** - TERRA FERTIL COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-007208/TEC/LO-3872; **LO N° 4467/2012** - CERÂMICA TRÊS IRMÃOS LTDA - SUDEMA - 2012-007308/TEC/LO-3898; **LO N° 4468/2012** - SOLEGAS COMERCIO DE GAS LTDA-EPP - SUDEMA - 2012-007342/TEC/LO-3907; **LO N° 4469/2012** - ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO ANTÔNIO MARIZ - SUDEMA - 2012-007038/TEC/LO-3809; **LS N° 4470/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA - SUDEMA - 2012-007116/TEC/LS-0058; **LP N° 4471/2012** - R.P. DO NASCIMENTO EIRELI EPP - SUDEMA - 2012-007186/TEC/LP-1194; **LO N° 4472/2012** - HAJA CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA - SUDEMA - 2012-007634/TEC/LO-3991; **LO N° 4473/2012** - JOSE CARLOS LOPES - SUDEMA - 2012-007734/TEC/LO-4030; **LI N° 4474/2012** - LUCENA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO LTDA - SUDEMA - 2010-004233/TEC/LI-0435; **LI N° 4475/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO - SUDEMA - 2011-001928/TEC/LI-0475; **LO N° 4476/2012** - F.J.S.COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - SUDEMA - 2011-007058/TEC/LO-2197; **LP N° 4477/2012** - MARIA JOSE DAMASCENO - SUDEMA - 2012-002258/TEC/LP-0745; **LO N° 4478/2012** - FURTADO & CIA LTDA - SUDEMA - 2012-003346/TEC/LO-3121; **LO N° 4479/2012** - L.F. COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (POSTO SERIDÓ) - SUDEMA - 2012-003519/TEC/LO-3158; **LA N° 4480/2012** - GELSON DOS SANTOS DESIDERIO - SUDEMA - 2012-003895/TEC/LA-0198; **LO N° 4481/2012** - J. MACIEL DA SILVA E CIA - SUDEMA - 2012-005394/TEC/LO-3524; **LO N° 4482/2012** - JOSE MICIÉL DA SILVA ARRUDA - SUDEMA - 2012-005644/TEC/LO-3556; **LP N° 4483/2012** - AISA GALVÃO SMADJA - SUDEMA - 2012-006667/TEC/LP-1136; **LI N° 4484/2012** - L.L ADMINISTRADORA DE BENS LTDA - SUDEMA - 2012-006787/TEC/LI-1151; **LO N° 4485/2012** - PEDRO FERREIRA DE LIMA - SUDEMA - 2012-007191/TEC/LO-3865; **LO N° 4486/2012** - W.A. BARRETO E CIA - SUDEMA - 2012-007258/TEC/LO-3886; **LO N° 4487/2012** - ANTONIO HERVÁZIO BEZERRA CAVALCANTI - SUDEMA - 2012-007472/TEC/LO-3943; **LO N° 4488/2012** - CONSTRUTORA MASHIA LTDA - SUDEMA - 2012-007543/TEC/LO-3962; **LO N° 4489/2012** - FREDERICO CABRAL CHAVES - SUDEMA - 2012-007582/TEC/LO-3974; **LP N° 4490/2012** - CIRNE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - SUDEMA - 2012-007595/TEC/LP-1238; **LO N° 4491/2012** - JOSÉ UBIRATAN PEREIRA FARIAS - SUDEMA - 2012-007608/TEC/LO-3982; **LI N° 4492/2012** - JOSE VENANCIO NASCIMENTO - SUDEMA - 2012-007628/TEC/LI-1724; **LI N° 4494/2012** - PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS - SUDEMA - 2012-008031/TEC/LI-1764; **LO N° 4495/2012** - D & A DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO LTDA - SUDEMA - 2012-006609/TEC/LO-3728; **LP N° 4496/2012** - ICONI-IMOVEIS,CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA - SUDEMA - 2012-007847/TEC/LP-1265;

Art 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
 Secretária Executiva do COPAM

DELIBERAÇÃO N° 3448

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – COPAM, em sua 528ª Reunião Ordinária, realizada em 27 de Novembro de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei 6.757, de 8 de julho de 1999, regulamentada pelo decreto 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 12 de novembro de 1981; após apreciação dos processos SUDEMA n° N° 2011-003713- ARNOBIO FIRMINO DA SILVA – LOP N° 3195/12; Processo SUDEMA N° 2012-005623 – CAGEPA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA. Autorização Ambiental n° 2237/12; Processo SUDEMA N° 2012-007133 – M. BERNARDINO & FILHO LTDA. Autorização Ambiental n° 3294/12; Processo SUDEMA N° 2012-003667 – EDILZELITA GOMES DE SÁ, Licença Prévia n° 3249/12; Processo SUDEMA

N° 2012-005871 – FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA, Licença Prévia n° 3201/12; Processo SUDEMA N° 2012-005027 – N & D ENGENHARIA LTDA, Licença Prévia n° 3410/12. Processo SUDEMA N° 2012-006376- ATLANTIS VARANDAS CABO BRANCO INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES SPE LTDA, Licença Prévia n° 3414/12.; Processo SUDEMA N° 2012-006063 – MÔNICA MADRUGA B. CAVALCANTE, Licença Prévia n° 3463/12; Processo SUDEMA N° 2012- 001009 – EXPAND ENGENHARIA LTDA. Licença de Instalação n° 3422/12; Processo SUDEMA N° 2012- 006014 – RICARDO ALECSANDRO FRANCO DE ARAUJO.Licença de Instalação n° 3344/12; Processo SUDEMA N° 2012- 006066 – CAMILA BRUNET CARTAXO BRAGA. Licença de Instalação n° 3242/12; Processo SUDEMA N° 2012-006067 – CAMILA BRUNET CARTAXO BRAGA.Licença de Instalação n° 3243/12; Processo SUDEMA N° 2012-002646 – IBERDROLA RENOVAVEIS DO BRASIL S/A . Autorização Ambiental n° 2915/12; ; Processo SUDEMA N° 2012-002648 – IBERDROLA RENOVAVEIS DO BRASIL S/ A . Autorização Ambiental n° 2926/12; Processo SUDEMA N° 2012-002648 – IBERDROLA RENOVAVEIS DO BRASIL S/A . Autorização Ambiental n° 2926/12; ; Processo SUDEMA N° 2012-2344 VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A – Licença de Operação n° 2750/2012; Processo SUDEMA N° 2012-002346 – VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A – Licença de Operação n° 2751/2012; Processo SUDEMA N° 2012-2345 VALE DOS VENTOS GERADORA EÓLICA S/A – Licença de Operação n° 2752/2012; Processo SUDEMA N° 2012- 003664 – EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA – Licença de Operação n° 3909/12; Processo SUDEMA n° 2012-004609 – INGA-AGROPECUÁRIA E MINERAÇÃO LTDA – Licença de Operação n° 4110/12.

Art. 1.º - O plenário aprovou o parecer do conselheiro pela homologação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.


Maria da Fátima Morais Morosine
 Secretária Executiva do COPAM

EDITAIS E AVISOS

Secretaria de Estado da Receita

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
 GERÊNCIA DO 1º NÚCLEO REGIONAL
 COLETORIA ESTADUAL DE ITABAIANA

EDITAL – N° 006/2012 – C. E. DE ITABAIANA

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 700, inciso I, combinado com o Artigo 698, inciso III, do RICMS e do Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto n° 18.930/1997, de 19 de junho de 1997, fica(m) INTIMADA(s) à(s) firma(s) abaixo relacionada(s), a efetuar(em) o pagamento do seu(s) débito(s) para com a Fazenda Pública Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste EDITAL. O não atendimento da exigência acima implicará em lançamento do débito em Dívida Ativa e execução judicial.

FIRMA	INSCRIÇÃO	A. L/R.FISCAL	PAT
JOSÉ GILSON DE ANDRADE	16.129.264-0	00098362/2012	1362352012-8

Itabaiana, 20 de novembro de 2012.

Arlindo Lopes de Aquino
 Coletor – Mat. 146.357-8

A União Superintendência de Imprensa e Editora

A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO
 CONCURSO n° 001/2012
 PROCESSO N° 642/2012
 REGISTRO CGE N° 12-60013

Comunicamos a quem possa interessar, que foi prorrogada a inscrição do **CONCURSO da Logomarca comemorativa alusiva aos 120 anos da A UNIÃO – SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA**, para o dia **07/12/2012**, os trabalhos serão julgados a partir do dia **11/12/2012**.

João Pessoa, 30 de novembro de 2012.

VANILDA HENRIQUE DE FREITAS
 Presidente da CPL

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social****SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL****CITAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Processo Administrativo Disciplinar nº 040/2012/CD/CG/SEDS/PB

NOME DO SERVIDOR- SEVERINO DOS RAMOS REGO FILHO

Função do Servidor- Escrivão de polícia Civil - Matrícula nº-135.557-1.

Vimos através do presente Edital, em conformidade com os artigos 195, parágrafo 1º e 4º c/c o artigo 198 da LC- Nº 85/2008, convocar o servidor - **SEVERINO DOS RAMOS DO REGO FILHO**, para comparecer na Sede desta CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA à Avenida dos Tabajaras, Nº 847, Edifício Friends – CEP- 58013270 - Centro – João Pessoa/PB, **no prazo de 10 dias**, a contar da data última publicação no Diário Oficial do Estado, bem como em jornais de grande circulação deste Estado, com a finalidade de ser citado nos autos do PAD/Nº 040/2012, onde deverá ter ciência da imputação disciplinar, passando assim a exercer todos os meios de defesa, assegurados na Constituição Federal, bem como por outros meios legais.

Jose Nilo Tavares Pereira de Castro
Presidente da Comissão do PAD/Nº 040/2012

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
CORREGEDORIA GERAL
CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL****CITAÇÃO POR EDITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 081/2012/CD/CG/SEDS/PB

NOME DO SERVIDOR- MANOEL IDALINO MARTINS

Função do Servidor- Delegado de Polícia Civil-Matrícula nº- 072723-7

Vimos através do presente Edital, em conformidade com os artigos 195, parágrafos 1º e 4º c/c o artigo 198 da LC- Nº 85/2008, convocar o servidor - **MANOEL IDALINO MARTINS**, para comparecer na Sede desta CORREGEDORIA GERAL DE POLÍCIA à Avenida dos Tabajaras, Nº 847, Edifício Friends – CEP- 58013270 - Centro – João Pessoa/PB, **no prazo de 10 dias**, a contar da data última publicação no Diário Oficial do Estado, bem como em jornais de grande circulação deste Estado, com a finalidade de ser citado nos autos do SAD/Nº 081/2012, onde deverá ter ciência da imputação disciplinar, passando assim a exercer todos os meios de defesa, assegurados na Constituição Federal, bem como por outros meios legais.

Jose Nilo Tavares Pereira de Castro
Presidente da Comissão do SAD/Nº 081/2012